ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.009052/2025-54
CÓDIGO UASG: 927337
3º ATA DE CREDENCIAMENTO - 2ª ETAPA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2026, a Comissão de Credenciamento da Fundação Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 25.678/2024 e demais normas aplicáveis, reuniu-se para registrar os atos e o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento nº 009/2026.

O presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de **diagnóstico por imagem, com e sem sedação, para adultos e crianças**, (Raio X, ressonância magnética, ultrassonografia, tomografia, endoscopia e medicina nuclear) a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS/Teresina e a de outros que para a Fundação Municipal de Saúde sejam referenciados, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Na referida data, foi disponibilizado o Edital de Credenciamento, abrindo-se o prazo para o envio da documentação pelas empresas interessadas. A documentação foi recebida no período compreendido entre **27/02/2026 às 08h00min até o dia 11/03/2026 às 08h00min**.

O Edital de Credenciamento estabeleceu o período inicial para recebimento da documentação das empresas interessadas, compreendido entre **27/02/2026, às 8h, e 11/03/2026, às 8h**. O procedimento teve sua sessão de abertura realizada em 12/03/2026, às 9h, com a participação de 13 (treze) empresas.

Concluída a 1ª etapa do credenciamento, deu-se prosseguimento à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas na 2ª etapa, incluindo aquelas que possuíam pendências documentais ou que apresentaram seus documentos posteriormente, observadas as disposições do Edital.

Nos termos do subitem 7.1 do instrumento convocatório, o prazo para solicitação de credenciamento permanece aberto durante a vigência do Edital, permitindo que os interessados requeiram seu credenciamento a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências estabelecidas. Conforme o subitem 7.2, os interessados habilitados ficam vinculados às condições e à vigência do Edital, independentemente da data de sua habilitação, sendo as contratações formalizadas mediante contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

Para fins de análise da documentação apresentada nesta etapa, os autos foram encaminhados à Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA) nos dias 15/10/2026, 21/10/2026 e 22/10/2026, para análise da documentação referente à qualificação técnica, tendo o processo retornado a esta Comissão em 29/10/2026.

Após a análise das manifestações técnicas da DRCAA e da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, examinada por esta Comissão, foram consideradas habilitadas as empresas relacionadas a seguir, por atenderem às exigências estabelecidas no

Edital, conforme os documentos e manifestações constantes dos autos:

- **ULTRA X – (Centro) - CNPJ nº 06.188.201/0001-40** (doc. anexado no SEI 16947110).
- **ULTRA X – (Leste) - CNPJ nº 06.188.201/0003-02**(doc. anexado no SEI 16947301).
- **ULTRAIMAGEM LTDA - CNPJ nº 10.544.698/0001-60** (doc. anexado no SEI 16948007).
- **CLÍNICA PREV+CAN - CNPJ nº 06.010.554/0001-56** (doc. anexado no SEI 16950638).
- **UDI UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 41.284.969/0001-19 (matriz) - (doc. anexado no SEI 17110134 e 17110169).
- **CLINICA DE IMAGEM LUCIDIO PORTELLA LTDA -** CNPJ: 00.795.397/0001-55 (matriz) - (doc. anexado no SEI 17119164).
- **AMI ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA -** CNPJ nº 06.188.201/0003-02 (doc. anexado no SEI 17067528 e 17067594).

Diante do resultado da análise documental e técnica, a Comissão de Credenciamento **DECLARA HABILITADAS, nesta 2ª etapa, as empresas acima relacionadas**, por atenderem às exigências de habilitação previstas no Edital do Credenciamento nº 009/2026, ficando aptas a prosseguir no procedimento, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e as etapas subsequentes aplicáveis.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso contra a decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **03 (três) dias úteis**, observados o marco inicial, a forma de contagem e o procedimento estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório. Eventual recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **dcp.fms@pmt.pi.gov.br**, mediante apresentação expressa e fundamentada das razões recursais. A ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará a preclusão do direito de recorrer.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o devido processamento dos recursos eventualmente apresentados, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para o regular prosseguimento do credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento e juntada aos autos do processo administrativo para os devidos efeitos.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

Marjorie Barros Cunha

Presidente da Comissão de Credenciamento

Samira Mara Ciríaco Sena
Membro de Comissão de Credenciamento

Cláudia Glauciene Teixeira Silva de Morais
Membro de Comissão de Credenciamento

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 29/10/2026, às 12:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Samira Mara Ciríaco Sena**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 29/10/2026, às 12:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Glauciene Teixeira Silva de Morais**, **Técnico Nível Superior Saúde - social III**, em 29/10/2026, às 12:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **17185508** e o código CRC **D164E789**.

Referência: Processo nº 00045.009052/2025-54 SEI nº 17185508